Consignet

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DESIGNADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORMIGA/MG

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: № 179/2022

CONSIGNET SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 23.112.748/0001-81, com sede na Av. Carneiro Leão, 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja,

centro, CEP 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por quem de

direito, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tendo em vista a publicação do Edital de

Concorrência em epígrafe, solicitar **ESCLARECIMENTO** ao edital em epígrafe.

Em resumo, a solicitante pretende participar do processo licitatório acima

mencionado, que tem por objeto "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO

NÃO ONEROSA DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE

PAGAMENTO (SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES), POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JUNTO À EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETA E INDIRETA - ATIVOS E INATIVOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E REQUISITOS QUE

ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO"

Logo, encontramos alguns pontos que se fazem necessários serem elucidados

pelo presente Pregoeiro, os quais passamos a questionar abaixo:

1. Qual o banco da folha de pagamento?

2. Quais são as Consignatárias credenciadas?

3. Poderá ser cobrada pela Contratada taxa de Adesão das Instituições

financeiras (Consignatárias)?

4. Existe algum convênio isento de cobrança pela prestação dos serviços?

5. Não encontramos no edital e seus anexos, informações sobre SLA de

atendimento, desta forma entendemos que poderá ser de acordo com

as normas já praticadas pela empresa contratada, correto?

(44) 3033-6303 | fone



- 6. Sobre a prova de conceito, questionamos:
 - a) Poderá ser online?
 - b) Qual a duração da prova de conceito/teste de conformidade?
- 7. Qual a quantidade de linhas processadas mensalmente?
- 8. Qual a quantidade de contratos consignados tem cada Banco/Consignatárias credenciados ao Município?
- 9. Sabemos que a empresa vencedora do certame tem a responsabilidade de fazer a gestão da margem e de todos os consignados, ocasião em que terá acesso as taxas praticadas por todos os demais convênios, além do conhecimento de todo endividamento dos servidores do referido Órgão.
 - a) Desta forma, questionamos se será admitido que a empresa processadora realize prestação do serviço diverso do exigido no objeto do Edital, cobrando das consignatárias por tal serviço?
 - b) Questionamos ainda se serão admitidas como consignatárias vinculadas a este Órgão empresas que possuam em seu quadro societário pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico desta? Em caso positivo, isso não caracterizaria conflito de interesse?
- 10. Será aceito documentos assinados com assinatura digital?
- 11. PROPOSTA TÉCNICA No Item 9 do edital menciona "<u>O Interessado em</u> participar do processo licitatório deverá encaminhar proposta contendo todas as exigências previstas no itens 6 e 8 deste edital".
 - a) O item 8 do edital se refere a Habilitação, desta forma entendemos que no envelope de "Proposta Técnica" deverá constar o Anexo I do termo de Referência, e para atendermos o item 8 "Habilitação" devemos enviar os documentos em outro envelope, nosso entendimento está correto?
- 12. No item 8 do edital menciona sobre os documentos de habilitação, porém há 2 (dois) itens que precisamos esclarecer:



8.1.5. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

- a) Requisitos estabelecidos no Item 6 do presente edital, informando quais são atendidos pela interessada e quais não estão contemplados.
 b) Descrição funcional do sistema, em modelo a critério da interessada, com nível de detalhamento adequado para demonstração dos recursos do mesmo.
 - a) Entendemos que esses dois itens mencionados acima deverão constar no envelope da Proposta Técnica e não no envelope de Habilitação, nosso entendimento está correto?
- 13. No item 14.7 do edital menciona "<u>Os requisitos que não puderem ser demonstrados na funcionalidade deverão ser comprovados via documentação pertinente.</u>"
 - a) Em qual momento deverá ser comprovado os ites mencionados acima?
- 14. No Item 15.2 do edital menciona <u>"Por ocasião da Prova de Conceito os Interessados selecionados deverão apresentar a descrição funcional do sistema, em modelo a critério do interessado, com nível de detalhamento adequado para demonstração dos recursos do mesmo."</u>
 - a) Entendemos que na prova de conceito devemos seguir o Anexo I do Termo de Referência e não a descrição do sistema apresentado pelas licitantes, nosso entendimento está correto?
- 15. No item 40 do anexo I do Termo de referência menciona "<u>Atestados</u> de Capacidade Técnica de Órgãos/Entidades de **âmbito Municipal ou**<u>Estadual ou Federal</u>, certificando a eficiência e pleno atendimento do sistema de consignação, comprovando no mínimo a vinculação de 10 mil pessoas em sua base de dados."
 - a) Entendemos que também serão aceitos atestados de entidades privadas, nosso entendimento está correto?
- 16. No item 93 do Anexo I do termo de referencia menciona <u>"Gerar relatórios de inconsistências e inadimplências".</u>
 - a) O que a Prefeitura entende por inconsistências? Que tipo de informação é esperado?
- 17. No item 95 do Anexo I do termo de referencia menciona "Utilizar as

Consignet

reservas de margem existentes para realizar a reimplantação de

inadimplentes."

a) Qual a expectativa deste item? Realizar a reimplantação de parcelas de inadimplentes em outras reservas de margem?

Não está claro o objetivo a ser atingido com esse item.

18. No item 97 do Anexo I do termo de referencia menciona "Enviar

arquivos de carregamento e receber arquivos de retomo sobre as

consignações processadas pelo Gestor."

a) O que a Prefeitura espera que as consignatárias realizem no

portal com esse item? O que seria os arquivos de

carregamento visto que as operações deveriam ocorrer de

forma online no portal de gestão de margem?

19. No item 100 do Anexo I do termo de referencia menciona "Enviar

mensagem, SMS, Chat e e-mail, informando ao Consignado sobre

status da consignação, também com possibilidade de envio via e-mail."

a) O item não está claro, o e-mail é obrigatório ou não? Qual

motivo da repetição?

Essas são as dúvidas que pretendemos ver esclarecidas.

Ficamos no aguardo das respostas aos questionamentos contidos neste

pedido de esclarecimentos, bem como renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta

consideração.

Maringá - PR, 20 de dezembro de 2022.

CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Reinaldo da Silva Junior

Diretor Presidente